ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua Erich Gielow , 35 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

LEI Nº 1.442 / 2011.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 994/2001, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a nossa LEI MAIOR, com suas EMENDAS, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5º,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 994/2001, que passará a viger com a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica denominada RUA ÁLIDA BRESSANINI a via pública localizada na estrada Geral Rio Canoas, que tem seu início na Rodovia SC/413 e término na estrada geral Rio Novo, medindo 4.800,00 m (quatro mil e oitocentos metros) de comprimento e 10m (dez metros) de largura".

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 17 de Outubro de 2011.

Viland Bork
Prefeito Municipal